



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO COMERCIAL No. 20

Setor da indústria de matérias
corantes e pigmentos

Sexto Protocolo Adicional

ALADI/AAP.C/20.6
26 de janeiro de 1988

De conformidade com o disposto nos artigos 3 e 17 do Acordo Comercial, con-
cluído pelos Governos da Argentina, Brasil, Chile e México no setor da indústria
de matérias corantes e pigmentos em 10 de dezembro de 1981, os Plenipotenciários
que subscrevem o presente Protocolo Adicional, acreditados por seus respectivos
Governos e cujos poderes, encontrados em boa e devida forma foram depositados
na Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração,

ACORDAM:

Artigo 1o.- Substituir as preferências pactuadas pelos países signatários
para a importação dos produtos negociados pelas registradas no presente Protoco-
lo.

Artigo 2o.- O presente Protocolo Adicional vigorará a partir de 1o. de janei-
ro de 1988.

//

ANEXO I

PREFERENCIAS ACORDADAS PARA A IMPORTAÇÃO
DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

	<u>Página</u>
A) Preferências negociadas entre a Argentina, o Brasil e o México	7
B) Preferências negociadas entre a Argentina e o Brasil	23
C) Preferências negociadas entre a Argentina e o México	25

NOTAS COMPLEMENTARES

1. Argentina

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

a) Decreto no. 4.070/84 de 28/XII/84 e disposições complementares.

Estabelece que as importações ficam sujeitas ao regime de Certificados de Declarações Juramentadas de Necessidades de Importação (DJNI) nos termos previstos nesse Decreto.

b) A percepção da taxa consular estabelecida pelo Decreto no. 1.411/83, cuja quantia é de 2 por cento, aplicada sobre o valor da fatura comercial e cujo montante é destinado ao pagamento dos direitos de importação correspondentes.

c) A percepção de uma taxa de estatística, estabelecida pelos Decretos nos. 604 e 605/84, cuja quantia é de 3 por cento, aplicada sobre o valor CIF e exigível no momento da liquidação dos direitos de importação correspondentes.

d) Ao pagamento do valor FOB ou CyF das importações dos produtos negociados em prazos não inferiores a 90 dias, contados a partir da data de embarque, incluindo em seu caso o valor dos respectivos juros de financiamento, salvo para os produtos originários e procedentes da República Federativa do Brasil, negociados no presente Acordo nos quais não é exigido prazo mínimo de pagamento.

e) Os produtos negociados neste Acordo originários e procedentes da República Federativa do Brasil terão também um tratamento preferencial em termos de emissão automática de autorizações de importações.

f) Sem prejuízo do gravame residual resultante da aplicação da preferência percentual negociada ao gravame de terceiros países, no caso de produtos de origem brasileira a Argentina aplicará um gravame residual mínimo de 15 por cento.

2. Brasil

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

a) A percepção da taxa de melhoramento de portos estabelecida pela Lei no. 3.421, de 10/VIII/38, artigo 2o., letra A, e pelos Decretos-Leis nos. 415 e 1.507, de 10/I/69 e 23/XII/76, respectivamente.

b) Ao imposto sobre operações financeiras estabelecido pelos Decretos-Leis nos. 1.783 e 1.844, de 18/IV/80 e 30/XII/80, respectivamente, e pela Resolução no. 1.301 do Banco Central do Brasil, de 6/IV/87.

c) Aos programas estabelecidos pela CACEX, de conformidade com o disposto pela Resolução no. 125, de 5/VIII/80 do CONCEX, salvo para os produtos originários e procedentes da República Argentina em cujo caso, sempre que os documentos de importação estiverem emitidos corretamente, as respectivas guias de importação serão emitidas automaticamente.

//

Outrossim, a CACEX autorizará, nos comunicados respectivos, o registro de novos importadores para os produtos originários e procedentes da República Argentina incluídos neste Acordo.

3. México

Os produtos incluídos no presente Anexo estarão sujeitos também ao pagamento de emolumento consular em pesos mexicanos (Código Aduaneiro, Decreto de 11/II/72 e Decreto publicado no Diário Oficial de 19/IV/78).

ABREVIATURAS

- LI - Livre importação
- LP - Estudo prévio da Secretaria da Indústria
- IP - Emissão da guia de importação suspensa.

//

A) PREFERENCIAS NEGOCIADAS ENTRE A ARGENTINA, O BRASIL E O MEXICO

mas

//

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
		REGIME GERAL	R. Leg. Pref. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Es pec.				
32.04	MATERIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL (INCLUSI VE OS EXTRATOS DE MADEIRAS TINTORIAIS E DE OUTRAS ESPECIES TINTORIAIS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATERIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL				
32.04.1	DE ORIGEM VEGETAL				
32.04.1.99	OS DEMAIS				
		3204000199	LI 50	AR	C.I. AMARELO NATURAL 11 (EXTRATO DE PAU AMARELO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
		32040199	LI 37	BR	C.I. AMARELO NATURAL 27 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
32.05	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINFORDS"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE BRANQUEIO OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA; ANIL NATURAL				
32.05.1	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS				
32.05.1.99	OS DEMAIS				
				AR	CORANTES DISPERSOS C.I. AMARELO DISPERSO 1 (10.345) C.I. AMARELO DISPERSO 33 C.I. AMARELO DISPERSO 34 C.I. AMARELO DISPERSO 99 C.I. AMARELO DISPERSO 122 C.I. AMARELO DISPERSO 126 C.I. AMARELO DISPERSO 211 C.I. AMARELO DISPERSO 218 C.I. LARANJA DISPERSO 42 C.I. LARANJA DISPERSO 54 C.I. VERMELHO DISPERSO 4 (60.755) C.I. VERMELHO DISPERSO 5 (11.215) C.I. VERMELHO DISPERSO 11 (62.015) C.I. VERMELHO DISPERSO 15 (60.710) C.I. VERMELHO DISPERSO 55 C.I. VERMELHO DISPERSO 65 C.I. VERMELHO DISPERSO 91 C.I. VERMELHO DISPERSO 121 C.I. VERMELHO DISPERSO 131 C.I. VERMELHO DISPERSO 179

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO R. Leg. Pref. (%)	PAIS:	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.			
32.05.1.99: (Cont.)				AR	C . I . VERMELHO DISPERSO 278 C . I . VIOLETA DISPERSO 1 (61.100) C . I . VIOLETA DISPERSO 27 C . I . VIOLETA DISPERSO 28 C . I . VIOLETA DISPERSO 48 C . I . AZUL DISPERSO 1 (64.500) C . I . AZUL DISPERSO 19 (61.110) C . I . AZUL DISPERSO 26 (63.305) C . I . AZUL DISPERSO 35 C . I . AZUL DISPERSO 60 C . I . AZUL DISPERSO 64 C . I . AZUL DISPERSO 70 C . I . AZUL DISPERSO 73 C . I . AZUL DISPERSO 8 C . I . VERDE DISPERSO 9 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205010100 LP	53			
	3205019000 LP	42			
				LI 50	CORANTES DIRETOS C . I . AMARELHO DIRETO 2 (23.640) C . I . AMARELHO DIRETO 8 C . I . AMARELO DIRETO 27 (13.950) C . I . AMARELO DIRETO 28 (19.555) C . I . AMARELO DIRETO 39 C . I . AMARELO DIRETO 44 (29.000) C . I . AMARELO DIRETO 46 C . I . AMARELO DIRETO 50 (29.025) C . I . AMARELO DIRETO 134 C . I . LARANJA DIRETO 37 (40.260) C . I . VERMELHO DIRETO 79 (29.065) C . I . VERMELHO DIRETO 80 (35.780) C . I . VERMELHO DIRETO 83 (29.225) C . I . VERMELHO DIRETO 155 (25.210) C . I . VIOLETA DIRETO 7 (27.855) C . I . VIOLETA DIRETO 9 (27.885) C . I . VIOLETA DIRETO 12 (22.550) C . I . VIOLETA DIRETO 51 (27.905) C . I . AZUL DIRETO 3 (23.705) C . I . AZUL DIRETO 126 (34.010) C . I . AZUL DIRETO 151 (24.175) C . I . AZUL DIRETO 162 C . I . AZUL DIRETO 212 C . I . VERDE DIRETO 26 (34.045) C . I . CAFE DIRETO 112 (29.166) C . I . CAFE DIRETO 115 C . I . CAFE DIRETO 116 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205010100 LP	53			
	3205019000 LP	42			

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	PAIS	Especc	
32.05.1.99: (Cont.)			AR		
			LI	50	
					CORANTES ACIDOS
					C.I. AMARELO ACIDO 10
					C.I. AMARELO ACIDO 42 (22.910)
					C.I. AMARELO ACIDO 62
					C.I. AMARELO ACIDO 135
					C.I. AMARELO ACIDO 199
					C.I. AMARELO ACIDO 219
					C.I. LARANJA ACIDO 51 (26.550)
					C.I. LARANJA ACIDO 80
					C.I. LARANJA ACIDO 82
					C.I. LARANJA ACIDO 95
					C.I. LARANJA ACIDO 120
					C.I. LARANJA ACIDO 144
					C.I. VERMELHO ACIDO 5 (14.905)
					C.I. VERMELHO ACIDO 119
					C.I. VERMELHO ACIDO 361
					C.I. VIOLETA ACIDO 121
					C.I. AZUL ACIDO 61
					C.I. AZUL ACIDO 277
					C.I. AZUL ACIDO 280
					C.I. AZUL ACIDO 284
					C.I. NEGRO ACIDO 177
					C.I. NEGRO ACIDO 194
					REFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
3205010100 LP	53				
3205019000 LP	42				
			LI	50	
					CORANTES BASICOS
					C.I. VIOLETA BASICO 10 (45.170)
					C.I. VERDE BASICO :
					C.I. VERDE BASICO 4 (42.000)
					REFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
3205010100 LP	53				
3205019000 LP	42				
			LI	50	
					CORANTES REATIVOS
					C.I. AMARELO REATIVO 135
					C.I. AZUL REATIVO 41
					C.I. AZUL REATIVO 109
					C.I. AZUL REATIVO 160
					C.I. VERDE REATIVO 19
					C.I. CAFE REATIVO 17
					REFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
3205010100 LP	53				
3205019000 LP	42				
			LI	50	
					CORANTES MORDENTES
					C.I. CAFE MORDENTE 18 (20.150)
					REFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACCORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
32.05.1.99: (Cont.)					
	3205010100 LP		53		AR
					LI 50
					C ORANTES A TINA C .I. AMARELO A TINA 46 C .I. LARANJA A TINA 2 C .I. LARANJA A TINA 7 C .I. VERMELHO A TINA 1 (73.360) C .I. VERMELHO A TINA 10 C .I. VERMELHO A TINA 14 (73.110) C .I. AZUL A TINA 18 (59.815) C .I. AZUL A TINA 18:1 C .I. AZUL A TINA 20 (59.800) C .I. AZUL A TINA 47 (53.630) C .I. VERDE A TINA 3 (69.500) C .I. VERDE A TINA 9 (59.850) C .I. CAFE A TINA 1 (70.800) C .I. NEGRO A TINA 7 (59.850) C .I. VIOLETA A TINA 1 (60.010) C .I. VIOLETA A TINA 9 (60.005) C .I. AMARELO A TINA 4, SOLUBILIZADO (59.101) C .I. LARANJA A TINA 1, SOLUBILIZADO (59.106) C .I. VERMELHO A TINA 1, SOLUBILIZADO (73.361) C .I. VERMELHO A TINA 6, SOLUBILIZADO (73.356) C .I. AZUL A TINA 5, SOLUBILIZADO (73.066) C .I. VERDE A TINA 1, SOLUBILIZADO (59.826) C .I. VERDE A TINA 3, SOLUBILIZADO (69.501) C .I. CAFE A TINA 1, SOLUBILIZADO (70.801) P REFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205019000 LP		42		LI 50
					C ORANTES AZOICOS C .I. AMARELO AZOICO 1 C .I. AMARELO AZOICO 2 C .I. LARANJA AZOICO 2 C .I. VERMELHO AZOICO 1 C .I. VERMELHO AZOICO 2 C .I. VERMELHO AZOICO 6 C .I. VIOLETA AZOICO 1 C .I. AZUL AZOICO 6 C .I. AZUL AZOICO 8 C .I. VERDE AZOICO 1 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205019000 LP		42		

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
32.05.1.99: (Cont.)			AR		
			LI	50	
	3205010100 LP	53			CO RANTES SOLVENTES
	3205019000 LP	42			C. I. AMARELO SOLVENTE 21 (18.690)
					C. I. LARANJA SOLVENTE 14 (26.020)
					C. I. LARANJA SOLVENTE 59
					C. I. VERMELHO SOLVENTE 26 (26.120)
					C. I. VERMELHO SOLVENTE 125
					C. I. NEGRO SOLVENTE 35
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
			LI	50	
					CO RANTES ALIMENTICIOS
					C. I. AMARELO ALIMENTICIO 5 (18.965)
					C. I. VERMELHO ALIMENTICIO 1 (14.700)
					C. I. VERMELHO ALIMENTICIO 2 (14.815)
					C. I. VERMELHO ALIMENTICIO 3 (14.720)
					C. I. VERMELHO ALIMENTICIO 5 (16.150)
					C. I. VERMELHO ALIMENTICIO 14
					C. I. VERMELHO ALIMENTICIO 17
					C. I. AZUL ALIMENTICIO 1 (73.015)
					C. I. AZUL ALIMENTICIO 2 (42.090)
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205019000 LP	42	BR	LI	50
					CO RANTES DISPERSOS
					C. I. AMARELO DISPERSO 1 (10.345)
					C. I. AMARELO DISPERSO 5 (12.790)
					C. I. AMARELO DISPERSO 8 (12.690)
					C. I. AMARELO DISPERSO 33
					C. I. AMARELO DISPERSO 34
					C. I. AMARELO DISPERSO 42 (10.338)
					C. I. AMARELO DISPERSO 54 (47.020)
					C. I. AMARELO DISPERSO 67
					C. I. AMARELO DISPERSO 68
					C. I. AMARELO DISPERSO 83
					C. I. AMARELO DISPERSO 126
					C. I. AMARELO DISPERSO 135
					C. I. AMARELO DISPERSO 211
					C. I. AMARELO DISPERSO 218
					C. I. LARANJA DISPERSO 1 (11.080)
					C. I. LARANJA DISPERSO 5 (11.100)
					C. I. LARANJA DISPERSO 12
					C. I. LARANJA DISPERSO 16
					C. I. LARANJA DISPERSO 17
					C. I. LARANJA DISPERSO 21
					C. I. LARANJA DISPERSO 42
					C. I. LARANJA DISPERSO 44
					C. I. LARANJA DISPERSO 53
					C. I. LARANJA DISPERSO 54
					C. I. LARANJA DISPERSO 60

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espeç.		
32.05.1.99: (Cont.)			BR		
					C. I. VERMELHO DISPERSO 5 (11.215)
					C. I. VERMELHO DISPERSO 11 (62.015)
					C. I. VERMELHO DISPERSO 17 (11.210)
					C. I. VERMELHO DISPERSO 55
					C. I. VERMELHO DISPERSO 56
					C. I. VERMELHO DISPERSO 121
					C. I. VERMELHO DISPERSO 128
					C. I. VERMELHO DISPERSO 131
					C. I. VERMELHO DISPERSO 140
					C. I. VERMELHO DISPERSO 167
					C. I. VERMELHO DISPERSO 169
					C. I. VERMELHO DISPERSO 179
					C. I. VERMELHO DISPERSO 200
					C. I. VERMELHO DISPERSO 282
					C. I. VIOLETA DISPERSO 4 (61.105)
					C. I. VIOLETA DISPERSO 27
					C. I. VIOLETA DISPERSO 31
					C. I. VIOLETA DISPERSO 49
					C. I. VIOLETA DISPERSO 94:1
					C. I. AZUL DISPERSO 1 (64.500)
					C. I. AZUL DISPERSO 26 (63.305)
					C. I. AZUL DISPERSO 35
					C. I. AZUL DISPERSO 55
					C. I. AZUL DISPERSO 60
					C. I. AZUL DISPERSO 61
					C. I. AZUL DISPERSO 63
					C. I. AZUL DISPERSO 64
					C. I. AZUL DISPERSO 70
					C. I. AZUL DISPERSO 87
					C. I. AZUL DISPERSO 109
					C. I. AZUL DISPERSO 133
					C. I. AZUL DISPERSO 200
					C. I. VERDE DISPERSO 9
					C. I. CAPE DISPERSO 4
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
32051400	LI	45	LI	50	
					CORANTES DIRETOS
					C. I. AMARELO DIRETO 27 (13.950)
					C. I. AMARELO DIRETO 39
					C. I. AMARELO DIRETO 44 (29.000)
					C. I. AMARELO DIRETO 46
					C. I. AMARELO DIRETO 50 (29.025)
					C. I. AMARELO DIRETO 68
					C. I. AMARELO DIRETO 110
					C. I. AMARELO DIRETO 129
					C. I. LARANJA DIRETO 46 (40.215)
					C. I. LARANJA DIRETO 102 (29.156)
					C. I. VERMELHO DIRETO 3 (15.080)
					C. I. VERMELHO DIRETO 16 (27.680)
					C. I. VERMELHO DIRETO 79 (29.065)
					C. I. VERMELHO DIRETO 83 (29.225)

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	R. Leg	Pref. (%)	
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val			PAIS:	Espe.	
32.05.1.99: (Cont.)			BR		
					C. I. AZUL DIRETO 10 (24.340)
					C. I. AZUL DIRETO 26 (31.930)
					C. I. AZUL DIRETO 87 (74.200)
					C. I. AZUL DIRETO 98 (27.960)
					C. I. AZUL DIRETO 212
					C. I. AZUL DIRETO 229
					C. I. CAFE DIRETO 112 (29.166)
					C. I. CAFE DIRETO 115
					C. I. CAFE DIRETO 157
					C. I. NEGRO DIRETO 80 (31.600)
					C. I. NEGRO DIRETO 91 (30.400)
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
32050500	LI	45	LI	50	
					CORANTES ACIDOS
					C. I. AMARELO ACIDO 4 (18.695)
					C. I. AMARELO ACIDO 8
					C. I. AMARELO ACIDO 10
					C. I. AMARELO ACIDO 11 (18.820)
					C. I. AMARELO ACIDO 25 (18.835)
					C. I. AMARELO ACIDO 27 (19.130)
					C. I. AMARELO ACIDO 33 (13.115)
					C. I. AMARELO ACIDO 44 (23.900)
					C. I. AMARELO ACIDO 79
					C. I. AMARELO ACIDO 104
					C. I. AMARELO ACIDO 123
					C. I. AMARELO ACIDO 128
					C. I. AMARELO ACIDO 135
					C. I. AMARELO ACIDO 143
					C. I. LARANJA ACIDO 33 (24.780)
					C. I. LARANJA ACIDO 37
					C. I. LARANJA ACIDO 45 (22.195)
					C. I. LARANJA ACIDO 51 (26.550)
					C. I. LARANJA ACIDO 59
					C. I. LARANJA ACIDO 67
					C. I. LARANJA ACIDO 74 (18.745)
					C. I. LARANJA ACIDO 95
					C. I. LARANJA ACIDO 128
					C. I. LARANJA ACIDO 132
					C. I. VERMELHO ACIDO 5 (14.905)
					C. I. VERMELHO ACIDO 35 (18.065)
					C. I. VERMELHO ACIDO 111 (23.266)
					C. I. VERMELHO ACIDO 138 (18.073)
					C. I. VERMELHO ACIDO 183
					C. I. VERMELHO ACIDO 249 (18.134)
					C. I. VERMELHO ACIDO 257
					C. I. VERMELHO ACIDO 266
					C. I. VERMELHO ACIDO 337
					C. I. VERMELHO ACIDO 361
					C. I. VIOLETA ACIDO 1 (17.025)
					C. I. AZUL ACIDO 41 (62.130)

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS:	R. Leg	Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
32.05.1.99: (Cont.)					BR	
	32050600	LI	45			C. I. AZUL ACIDO 45 C. I. AZUL ACIDO 62 (62.045) C. I. AZUL ACIDO 161 (15.706) C. I. AZUL ACIDO 298 C. I. VERDE ACIDO 25 (61.570) C. I. CAFE ACIDO 2 (17.605) C. I. NEGRO ACIDO 2 (50.420) C. I. NEGRO ACIDO 129 C. I. NEGRO ACIDO 138 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
					LI 50	CORANTES BASICOS C. I. AMARELO BASICO 15 C. I. AMARELO BASICO 19 C. I. AMARELO BASICO 22 C. I. VERMELHO BASICO 14 C. I. VERMELHO BASICO 15 C. I. VERMELHO BASICO 22 C. I. VERMELHO BASICO 27 C. I. VERMELHO BASICO 46 C. I. VERMELHO BASICO 49 C. I. VIOLETA BASICO 10 (45.170) C. I. AZUL BASICO 7 (42.595) C. I. AZUL BASICO 21 C. I. AZUL BASICO 22 C. I. AZUL BASICO 77 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	32051300	LI	45		LI 50	CORANTES REATIVOS C. I. AMARELO REATIVO 36 C. I. AMARELO REATIVO 36:1 C. I. AMARELO REATIVO 43 C. I. AMARELO REATIVO 45 C. I. AMARELO REATIVO 45:1 C. I. AMARELO REATIVO 64 C. I. AMARELO REATIVO 71 C. I. LARANJA REATIVO 1 C. I. LARANJA REATIVO 15 C. I. LARANJA REATIVO 59 C. I. VERMELHO REATIVO 1 (18.158) C. I. VERMELHO REATIVO 1:1 C. I. VERMELHO REATIVO 6 (17.965) C. I. VERMELHO REATIVO 6:1 C. I. VERMELHO REATIVO 8 (17.908) C. I. VERMELHO REATIVO 8:1 C. I. VERMELHO REATIVO 24 C. I. VERMELHO REATIVO 42 C. I. VERMELHO REATIVO 59 C. I. VERMELHO REATIVO 59:1

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	R. Leg	Pref. (%)		
32.05.1.99: (Cont.)			BR			
	32051500	LI 45				C.I. VERMELHO REATIVO 61 C.I. VERMELHO REATIVO 61:1 C.I. VERMELHO REATIVO 73 C.I. VERMELHO REATIVO 73:1 C.I. AZUL REATIVO 4 C.I. AZUL REATIVO 5 (61.210) C.I. AZUL REATIVO 55 C.I. AZUL REATIVO 81 (18.245) C.I. NEGRO REATIVO 27 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
			LI	50		CORANTES MORDENTES C.I. NEGRO MORDENTE 13 C.I. NEGRO MORDENTE 17 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	32051100	LI 45				
			LI	50		CORANTES A TINA C.I. AMARELO A TINA 1 (70.600) C.I. VERDE A TINA 26 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	32050999	LI 45				
			LI	50		CORANTES SOLVENTES C.I. AMARELO SOLVENTE 1 (11.000) C.I. AMARELO SOLVENTE 3 (11.160) C.I. AMARELO SOLVENTE 16 (12.700) C.I. LARANJA SOLVENTE 5 (18.745:1) C.I. LARANJA SOLVENTE 7 (12.140) C.I. LARANJA SOLVENTE 14 (26.020) C.I. LARANJA SOLVENTE 18 (45.371) C.I. VERMELHO SOLVENTE 26 (26.120) C.I. VERMELHO SOLVENTE 52 (68.210) C.I. AZUL SOLVENTE 4 (44.045:1) C.I. AZUL SOLVENTE 35 C.I. AZUL SOLVENTE 36 (61.551) C.I. AZUL SOLVENTE 58 C.I. VERDE SOLVENTE 3 (61.565) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	32051200	LI 45				
			LI	50		CORANTES ALIMENTICIOS C.I. AMARELO ALIMENTICIO 5 (18.965) C.I. VERMELHO ALIMENTICIO 1 (14.700) C.I. VERMELHO ALIMENTICIO 2 (14.815) C.I. VERMELHO ALIMENTICIO 3 (14.720) C.I. VERMELHO ALIMENTICIO 5 (16.150) C.I. VERMELHO ALIMENTICIO 7 (16.255)

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		PAIS:	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	R. Leg	Prof. (%)		
32.05.1.99: (Cont.)						BR	C.I. VERMELHO ALIMENTICIO 17 C.I. AZUL ALIMENTICIO 2 (42.090) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	32059900	LI	45			ME LI 50	CORANTES DISPERSOS C.I. AZUL DISPERSO 87 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205A084	LI	33			LI 50	CORANTES DIRETOS C.I. AMARELO DIRETO 68 C.I. VERMELHO DIRETO 26 (29.190) C.I. VERMELHO DIRETO 155 (25.210) C.I. VERMELHO DIRETO 176 C.I. VERMELHO DIRETO 250 C.I. VIOLETA DIRETO 9 (27.885) C.I. VIOLETA DIRETO 12 (22.550) C.I. AZUL DIRETO 77 C.I. AZUL DIRETO 84 (23.160) C.I. AZUL DIRETO 90 C.I. AZUL DIRETO 126 (34.010) C.I. AZUL DIRETO 171 C.I. AZUL DIRETO 225 C.I. AZUL DIRETO 230 (22.455) C.I. VERDE DIRETO 26 (34.045) C.I. CAFE DIRETO 157 C.I. CAFE DIRETO 169 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205A011	LI	10			LI 50	CORANTES ACIDOS C.I. AMARELO AO ACIDO 17 (18.965) C.I. AMARELO AO ACIDO 38 (25.135) C.I. AMARELO AO ACIDO 42 (22.910) C.I. AMARELO AO ACIDO 54 (19.010) C.I. AMARELO AO ACIDO 99 (13.900) C.I. AMARELO AO ACIDO 104 C.I. AMARELO AO ACIDO 118 C.I. AMARELO AO ACIDO 121 C.I. AMARELO AO ACIDO 123 C.I. AMARELO AO ACIDO 128 C.I. AMARELO AO ACIDO 130 C.I. AMARELO AO ACIDO 137
	3205A012	LI	10				
	3205A013	LI	10				
	3205A016	LI	10				
	3205A017	LI	10				
	3205A018	LI	10				
	3205A019	LI	33				
	3205B999	LI	10				

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO R. Leg Pref. (%)	PAIS	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-va Espec.			
32.05.1.99: (Cont.)					ME	
						C . I . LARANJA AO ACIDO 28 (16.240)
						C . I . LARANJA AO ACIDO 59
						C . I . LARANJA AO ACIDO 74 (18.745)
						C . I . LARANJA AO ACIDO 80
						C . I . LARANJA AO ACIDO 144
						C . I . VERMELHO AO ACIDO 5 (14.905)
						C . I . VERMELHO AO ACIDO 35 (18.065)
						C . I . VERMELHO AO ACIDO 57
						C . I . VERMELHO AO ACIDO 97 (22.890)
						C . I . VERMELHO AO ACIDO 99 (23.285)
						C . I . VERMELHO AO ACIDO 104 (26.420)
						C . I . VERMELHO AO ACIDO 110 (18.020)
						C . I . VERMELHO AO ACIDO 111 (23.266)
						C . I . VERMELHO AO ACIDO 128
						C . I . VERMELHO AO ACIDO 183
						C . I . VERMELHO AO ACIDO 359
						C . I . VIOLETA AO ACIDO 64
						C . I . VIOLETA AO ACIDO 121
						C . I . AZUL AO ACIDO 158:2 (15.050) e (14.880)
						C . I . AZUL AO ACIDO 161 (15.706)
						C . I . AZUL AO ACIDO 284
						C . I . CAFE AO ACIDO 384
						C . I . NEGRO AO ACIDO 58
						C . I . NEGRO AO ACIDO 150
						C . I . NEGRO AO ACIDO 177
						C . I . NEGRO AO ACIDO 188
						C . I . NEGRO AO ACIDO 211
						PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205A001	LI	10			
	3205A002	LI	10			
	3205A003	LI	10			
	3205A004	LI	10			
	3205A005	LI	10			
	3205A006	LI	10			
	3205A008	LI	10			
	3205A009	LI	33			
	3205B013	LI	10			
					LI	50
						CORANTES BASICOS
						C . I . VIOLETA BASICO 10
						C . I . AZUL BASICO 26
						PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205A085	LI	33			
					LI	50
						CORANTES REATIVOS
						C . I . AMARELO REATIVO 3
						C . I . AMARELO REATIVO 4
						C . I . AMARELO REATIVO 7
						C . I . AMARELO REATIVO 18
						C . I . AMARELO REATIVO 35

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		R. Leg	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.				
32.05.1.99: (Cont.)				ME			
							.I. AMARELO REATIVO 37
							.I. AMARELO REATIVO 42
							.I. AMARELO REATIVO 44
							.I. AMARELO REATIVO 46
							.I. AMARELO REATIVO 64
							.I. AMARELO REATIVO 71
							.I. AMARELO REATIVO 81
							.I. LARANJA REATIVO 5
							.I. LARANJA REATIVO 12
							.I. LARANJA REATIVO 28
							.I. LARANJA REATIVO 28:1
							.I. LARANJA REATIVO 35
							.I. LARANJA REATIVO 37
							.I. LARANJA REATIVO 38
							.I. LARANJA REATIVO 60
							.I. LARANJA REATIVO 70
							.I. VERMELHO REATIVO 6 (17.965)
							.I. VERMELHO REATIVO 6:1
							.I. VERMELHO REATIVO 7 (17.912)
							.I. VERMELHO REATIVO 24
							.I. VERMELHO REATIVO 31
							.I. VERMELHO REATIVO 33
							.I. VERMELHO REATIVO 43
							.I. VERMELHO REATIVO 60
							.I. VERMELHO REATIVO 60 = 1
							.I. VERMELHO REATIVO 61
							.I. VERMELHO REATIVO 61 = 1
							.I. VERMELHO REATIVO 73 = 1
							.I. VERMELHO REATIVO 75
							.I. VERMELHO REATIVO 120
							.I. AZUL REATIVO 5 (61.210)
							.I. AZUL REATIVO 13
							.I. AZUL REATIVO 40
							.I. AZUL REATIVO 41
							.I. AZUL REATIVO 55
							.I. AZUL REATIVO 82
							.I. AZUL REATIVO 109
							.I. AZUL REATIVO 160
							.I. AZUL REATIVO 173
							.I. AZUL REATIVO 178
							.I. CAFE REATIVO 17
							.I. NEGRO REATIVO 5
							.I. NEGRO REATIVO 8 (17.908)
							REFERENC IA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205A035	LI	33				
	3205A036	LI	33				
	3205A037	LI	33				
	3205A038	LI	33				
	3205A039	LI	33				
	3205A040	LI	10				
	3205B065	LI	33				

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	R. Leg	Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-va	1	Esp. c.	
32.05.1.99: (Cont.)			ME		
			LI	50	CORANTES MORDENTES C.I. AMARELO MORDENTE 8 (18.821) C.I. AMARELO MORDENTE 32 (14.100) C.I. CAFE MORDENTE 1 (20.110) C.I. CAFE MORDENTE 79 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205A020	LI	10		
	3205A022	LI	10		
	3205A028	LI	33		
			LI	50	CORANTES AO ENXOFRE C.I. AMARELO AO ENXOFRE 2 (53.120) C.I. AMARELO AO ENXOFRE 2 SOLUVEL (53.121) C.I. AMARELO AO ENXOFRE LEUCO 2 (53.120) C.I. AMARELO AO ENXOFRE 3 (53.125) C.I. AMARELO AO ENXOFRE LEUCO 3 (53.125) C.I. AMARELO AO ENXOFRE 4 (53.160) C.I. AMARELO AO ENXOFRE LEUCO 4 (53.160) C.I. VERMELHO AO ENXOFRE 5 (53.830) C.I. VERMELHO AO ENXOFRE LEUCO 5 (53.830) C.I. AZUL AO ENXOFRE LEUCO 1 (53.235) C.I. AZUL AO ENXOFRE LEUCO 3 (53.235) C.I. AZUL AO ENXOFRE 4 (53.235) C.I. AZUL AO ENXOFRE 5 (53.235) C.I. AZUL AO ENXOFRE LEUCO 5 (53.235) C.I. AZUL AO ENXOFRE LEUCO 7 (53.440) C.I. AZUL AO ENXOFRE 11 (53.235) C.I. AZUL AO ENXOFRE LEUCO 11 (53.235) C.I. AZUL AO ENXOFRE LEUCO 13 (53.450) C.I. VERDE AO ENXOFRE 2 (53.571) C.I. VERDE AO ENXOFRE LEUCO 2 (53.571) C.I. VERDE AO ENXOFRE 3 (53.570) C.I. VERDE AO ENXOFRE LEUCO 3 (53.570) C.I. VERDE AO ENXOFRE 14 C.I. VERDE AO ENXOFRE LEUCO 14 C.I. VERDE AO ENXOFRE 16 C.I. VERDE AO ENXOFRE LEUCO 16 C.I. VERDE AO ENXOFRE 35 C.I. VERDE AO ENXOFRE LEUCO 35 C.I. VERDE AO ENXOFRE 36 C.I. VERDE AO ENXOFRE LEUCO 36 C.I. CAFE AO ENXOFRE 5 (53.245) C.I. CAFE AO ENXOFRE LEUCO 5 (53.245) C.I. CAFE AO ENXOFRE 10 (53.055) C.I. CAFE AO ENXOFRE LEUCO 10 (53.055) C.I. CAFE AO ENXOFRE 14 (53.246) C.I. CAFE AO ENXOFRE LEUCO 14 (53.246) C.I. CAFE AO ENXOFRE 52 (53.320) C.I. CAFE AO ENXOFRE 52 SOLUVEL (53.320) C.I. CAFE AO ENXOFRE LEUCO 52 (53.320)

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		PAIS:	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		R. Leg	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.				
32.05.1.99: (Cont.)				ME			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205B004	LI	10				
	3205B062	LI	33				
				LI	50		
							CORANTES A TINA
							C. I. AMARELO A CUBA 1 (70.600)
							C. I. AMARELO A CUBA 2 (67.300)
							C. I. AMARELO A CUBA 4 (59.100)
							C. I. AMARELO A CUBA 46
							C. I. LARANJA A CUBA J (59.105)
							C. I. LARANJA A CUBA 2
							C. I. LARANJA A CUBA 7
							C. I. LARANJA A CUBA 15 (69.025)
							C. I. VERMELHO A CUBA 1 (73.360)
							C. I. VERMELHO A CUBA 10 (67.000)
							C. I. VERMELHO A CUBA 15 (71.100)
							C. I. VIOLETA A CUBA 1 (60.010)
							C. I. VIOLETA A CUBA 1:1
							C. I. VIOLETA A CUBA 9 (60.005)
							C. I. AZUL A CUBA 4 (69.800)
							C. I. AZUL A CUBA 6 (69.825)
							C. I. AZUL A CUBA 6:1
							C. I. AZUL A CUBA 12:1
							C. I. AZUL A CUBA 14 (69.810)
							C. I. AZUL A CUBA 18 (59.815)
							C. I. AZUL A CUBA 18:1
							C. I. AZUL A CUBA 20 (59.800)
							C. I. AZUL A CUBA 42 (53.640)
							C. I. AZUL A CUBA REDUZIDO 42
							C. I. AZUL A CUBA REDUZIDO 43
							C. I. AZUL A CUBA 47 (53.630)
							C. I. VERDE A CUBA 1 (59.825)
							C. I. VERDE A CUBA 2 (59.830)
							C. I. VERDE A CUBA 3 (69.500)
							C. I. VERDE A CUBA 4 (59.835)
							C. I. VERDE A CUBA 6 (69.855)
							C. I. VERDE A CUBA 7 (58.825)
							C. I. VERDE A CUBA 9 (59.850)
							C. I. VERDE A CUBA 13
							C. I. VERDE A CUBA 26
							C. I. CAFE A CUBA 1 (70.800)
							C. I. CAFE A CUBA 3 (69.015)
							C. I. CAFE A CUBA 55
							C. I. NEGRO A CUBA 7 (59.850)
							C. I. NEGRO A CUBA 11
							C. I. NEGRO A CUBA 25 (69.525)
							C. I. NEGRO A CUBA 27 (69.005)
							C. I. AMARELO A CUBA SOLUBILIZADO 4
							(59-101)
							C. I. LARANJA A CUBA SOLUBILIZADO 1
							(59-106)
							C. I. LARANJA A CUBA SOLUBILIZADO 5

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS:	R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Especc.		
32.05.1.99: (Cont.)				ME		
						(73.336) C. I. VERMELHO A CUBA SOLUBILIZADO 1 (73.361) C. I. VERMELHO A CUBA SOLUBILIZADO 6 (73.356) C. I. AZUL A CUBA SOLUBILIZADO 5 (73.066) C. I. VERDE A CUBA SOLUBILIZADO 1 (59.826) C. I. VERDE A CUBA SOLUBILIZADO 3 (69.501) C. I. CAFE A CUBA SOLUBILIZADO 1 (70.801) C. I. CAFE A CUBA SOLUBILIZADO 5 (73.411) C. I. NEGRO A CUBA SOLUBILIZADO 1 (73.671) C. I. NEGRO A CUBA SOLUBILIZADO 6 (73.661) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	32058005	LI	10			
	32058041	LI	33			
32.08	PIGMENTOS OPACIFICANTES E CORES PREPARADOS, COMPO- SICOES VITRIFICAVEIS, LUSTROS LIQUIDOS E PREPARA- DOS SEMELHANTES, PARA AS INDUSTRIAS DE CERAMICA, DE VIDRO OU DE ESMALTE; ENGOBOS OU REVESTIMENTOS PARA CERAMICA; FRITAS DE VIDRO E OUTROS VIDROS EM PD, GRANULOS, LAMELAS OU FLOCOS					
32.08.9	OUTROS					
32.08.9.01	COMPOSIC0ES VITRIFICAVEIS			AR	LI	50
	3208000299	LP	50			PASTA CONDUTORA ELETRICA COM CONTEUDO DE PRATA METALICA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988

B) PREFERENCIAS NEGOCIADAS ENTRE A ARGENTINA E O BRA_SIL

Acordo: 02-020

Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
		REGIME GERAL	R. Leg. Ad-val E spec.		
32.05	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE BRANQUEIO OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA; ANIL NATURAL				
32.05.1	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS				
32.05.1.01	PIGMENTOS ORGANICOS			BR LI	50
	32051600 LI 45				PIGMENTO AZUL 15 (AZUL FTALOCIAMINA CRUA) QUOTA ANUAL: 80 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
32.05.1.99	OS DEMAIS			AR LI	50
	3205010500 LI 25				AZUL TINA 1 QUOTA ANUAL: 65 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988

C) PREFERENCIAS NEGOCIADAS ENTRE A ARGENTINA E O MEXICO

Preferências Acordadas entre: ARGENTINA MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg. Ad-val	PAIS	Reg. (%)	
32.04	MATERIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL (INCLUSIVE OS EXTRATOS DE MADEIRAS TINTORIAIS E DE OUTRAS ESPECIES TINTORIAIS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATERIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL				
32.04.1	DE ORIGEM VEGETAL				
32.04.1.99	OS DEMAIS		AR	LI 50	C.I. AMARELO NATURAL 27 (XANTOFILAS) QUOTA ANUAL: US\$ 20.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3204000105	LI 50			
32.05	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE BRANQUEIO OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA; ANIL NATURAL				
32.05.1	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS				
32.05.1.99	OS DEMAIS		AR	LI 50	C.I. VERDE A LA TINA 13 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205019000	LP 42		LI 50	C.I. VIOLETA DISPERSO 94:1 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205019000	LP 42		LI 50	C.I. AMARELO DISPERSO 119 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205010100	LP 53			
			ME	LI 50	C.I. AMARELO REATIVO 37 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205A040	LI 10		LI 50	C.I. AMARELO REATIVO 44 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205A040	LI 10		LI 50	C.I. AMARELO REATIVO 81 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988

Acordo: 02-020

Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIE	R. Leg Pref. (%)	
32.05.1.99: (Cont.)				ME		
	3205A040	LI	10	LI	50	C.I. CAFE ACIDO 384 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205A003	LI	10	LI	50	C.I. AZUL BASICO 26 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205A085	LI	33	LI	50	C.I. VIOLETA BASICO 10 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205A085	LI	33			

//

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Ricardo O. Campero

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Armando Sérgio Frazão

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Alejandro Castellón Garcini